



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 12623/2022 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

Referência: Incidente de Inconstitucionalidade n.1121054

Ilma. Sra.

Maria Aparecida Magalhães Bifano

Prefeita Municipal de Manhuaçu, à época.

Prezada Senhora,

Comunico que foi determinada a intimação de V.Sa., nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator Wanderley Ávila, para que tenha ciência do presente Incidente de Inconstitucionalidade e possa manifestar-se no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Informo-lhe que o despacho, bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o serviço” “E-TCE”.

Solicito-lhe que sejam mencionados, quando da manifestação, os números deste ofício e do processo supracitado.

Atenciosamente,

Edna Cristina Ribeiro
Diretora da Secretaria do Pleno

PA